



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.274, DE 17 DE JANEIRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Jacupiranga a REVISÃO GERAL ANUAL, de seus subsídios, tomando como parâmetro o índice oficial apurado (IPCA), no percentual de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - As despesas havidas com a execução da presente Lei, correrão a conta de verba dos recursos próprios, suplementadas se necessário.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS 17 DE JANEIRO DE 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto de Administração

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica